



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR FRED MOTA

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

Projeto de Lei n. 119/2020 –Vereador Everton Assis. Que “DISPOE SOBRE O MONITORAMENTO REMOTO DOS MUNICÍPIOS DIAGNOSTICADOS COM O (COVID-19) EM SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE MANAUS”

PARECER

Preliminarmente, cabe esclarecer que esta comissão é responsável por analisar apenas questões pertinentes à legalidade dos Projetos de Leis, desta forma não há qualquer análise de mérito do referido projeto.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, podemos destacar que a PL vem criar obrigações diretas ao município e extrapola a competência desta casa legislativa, ao determinar ações a serem seguidas por secretaria municipal.

Desta forma o projeto está em desacordo a legislação local como podemos ver no Art. 59 da LOMAN.

LOMAN - Art. 59. “Compete privativamente, ao Prefeito a iniciativa das leis que versem sobre:

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município”.”

Ainda o projeto viola o princípio da Separação e Harmonia entre os Poderes, prevista no art. 2º, da CF/88. Vejamos:

“Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.”





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



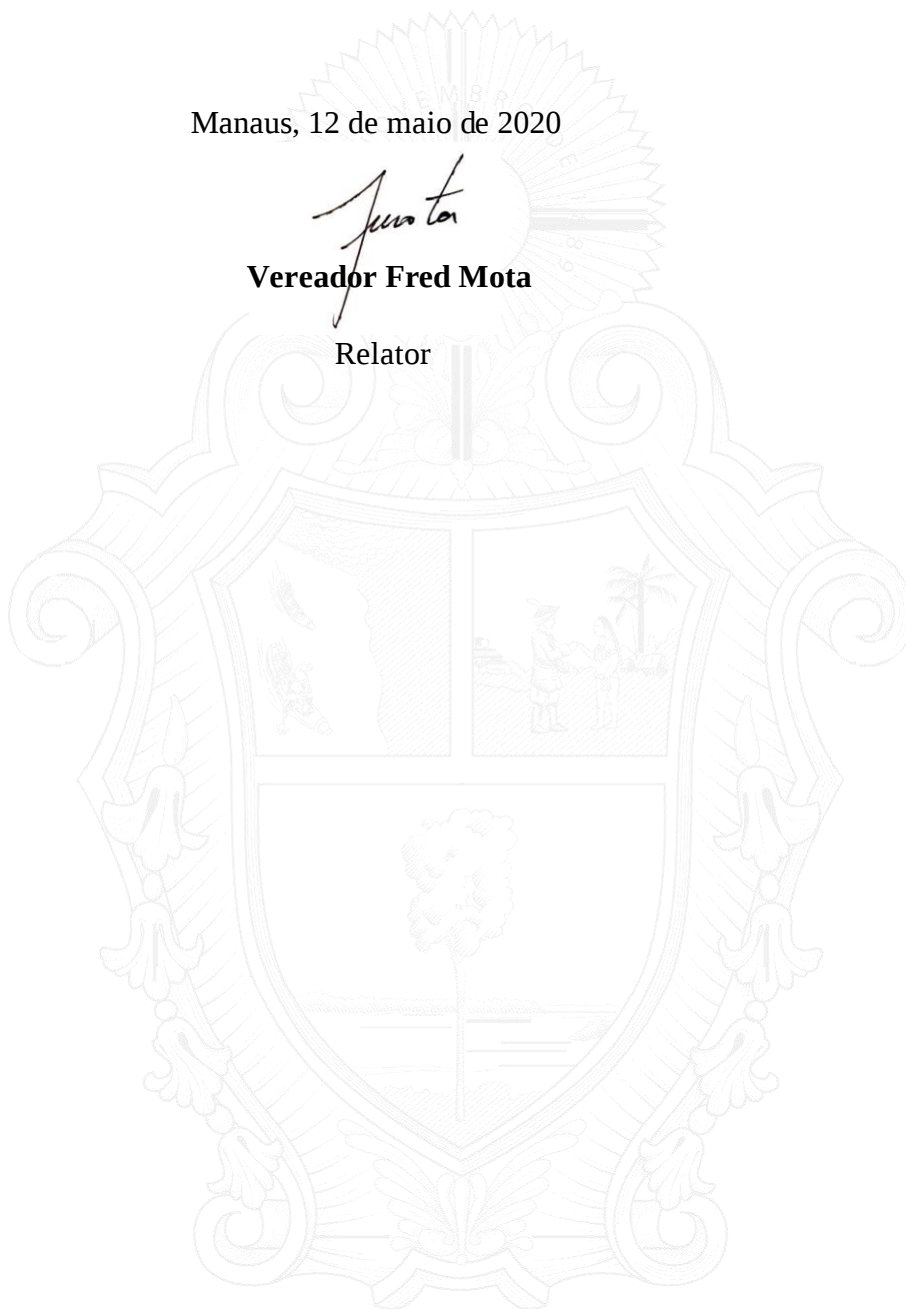
Portanto, havendo óbice à tramitação de tal propositura, sou **DESFAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o parecer.

Manaus, 12 de maio de 2020

Vereador Fred Mota

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

ELIAS EMANUEL REBOUCAS DE LIMA - VEREADOR - 275.398.492-15 EM 20/05/2020 15:58:29
WALLACE FERNADES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 20/05/2020 14:18:34
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - VEREADOR - 418.366.182-04 EM 20/05/2020 13:48:55
FRED WILLIS MOTA FONSECA - VEREADOR - 130.180.602-10 EM 20/05/2020 13:29:53
DANIZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 20/05/2020 13:24:55

